



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF

Projeto: PROJETO CIRCUITO UBATUBA PRÓ SURF 2024 - 1º ETAPA

Período: EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF** - CNPJ 55.557.797/0001-14, sediada à Rua Conceição, 120 loja 16, Bairro Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo. CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Cleiton dos Santos**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos no ano de 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 53/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	748 – 12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000 1205 – 12.01.27.812.0018.2.031.335043.08.1100000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 100.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 194,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 46.700,00
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R\$ 194,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 53.300,00
Recurso próprio autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos que:

a) A presente prestação de contas refere-se ao objeto denominado **CIRCUITO UBATUBA PRÓ SURF 2024 - 1º ETAPA**; b) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente adequados, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, conforme aprovado para a 1º etapa do projeto; e) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; f) A entidade efetuou o pagamento para a empresa TH – Luz Instalações Ltda em nome do socio Mario Kanaciro Jr.; g) As despesas com tarifas bancárias referente ao projeto Circuito Ubatuba Pro Surf, nos valores de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), foram pagas com recursos próprios; h) Existem divergências entre o RP 10 e o extrato bancário, a entidade informa no RP 10 o saldo remanescente de R\$ 53.106,00 (cinquenta e três mil e cento e seis reais e o correto é R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Os valores de saldo serão utilizados na 2º e 3º etapa do Circuito; i) A entidade não aplica o saldo remanescente, conforme determina a Lei, a mesma deverá ser notificada a fazer aplicação do saldo não utilizado; j) A conciliação bancária e o demonstrativo de movimentação financeira não foram assinados pelo contador;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS, a documentação constante na prestação de contas, entregue em 17 de Julho de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e ESTÃO EM CONFORMIDADE COM**

Folha nº 67  
Proc. Nº SF/ 6763 /2024  
/ /20 Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos públicos nos valores de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

Recomendamos a Secretaria gestora que notifique a entidade a fazer a aplicação do saldo remanescente.

Ubatuba, 25 de julho de 2024.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**EDVANIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativo

Folha nº	68
Proc. Nº SF/	6763/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto	X		
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos nº 00014 – Ademir Maya Restaurante Ltda	33	R\$ 1.700,00	Refeições	Sim
Nota fiscal de serviços nº 21 – Surf Contest Atividades Esportivas Ltda	38	R\$ 22.000,00	Sistema de notas ao vivo, transmissão ao vivo com 2 câmeras, replay para juízes e internet e sistema de prioridade	Sim
Nota fiscal de serviços nº 64 – LBS Comércio e Serviços Ltda	42	R\$ 2.000,00	Sistema de Som para UPS 1º Etapa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 2 – Eder José do Prado Alves	47	R\$ 5.710,00	Staff técnico – 1º etapa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 8 – Luciano Aguinaldo Brulher Sant Anna	49	R\$ 2.475,00	Staff técnico – 1º etapa	Sim
Nota fiscal de serviços nº 80 – TH – Luz Instalações Ltda	51	R\$ 300,00	Staff técnico – 1º etapa - pagamento efetuado para Mario Kanaciro Jr. Socio da empresa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 4 – Marco Antônio Aboud Reale	53	R\$ 7.515,00	Staff técnico – 1º etapa	Sim
Nota fiscal de serviços nº 2671 – Adriana Mazucato Martins	55	R\$ 5.000,00	Despesas gráficas e troféus para 1º Etapa UPS	Sim

Folha nº 69  
Proc. Nº SF/ 6763 /2024  
/ /20 Rub. e